



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Direção-geral

EDITAL CGAR/IFPE Nº 31, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO DE LÍNGUAS
ESTRANGEIRAS OFERECIDAS GRATUITAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
(DRIN)**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 517/2024-GR, de 03 de maio de 2024, da Magnífica Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, edição 86, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, a Chefe da Divisão de Extensão do IFPE Campus Garanhuns e a Coordenadora do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras – CELLE do IFPE Campus Garanhuns tornam públicos os critérios e os procedimentos relativos ao processo de preenchimento de vagas por estudantes e servidores com vínculo ativo IFPE para o projeto experimental IFPE – ALTISSIA, plataforma virtual de ensino de línguas estrangeiras.

1. DA PLATAFORMA

1.1 A plataforma educacional virtual ALTISSIA (*Language Empowers People*) neste projeto experimental com o IFPE oferece 06 opções de línguas estrangeiras para estudo autônomo:

- a) Inglês (nas variações americano e britânico);
- b) Francês (nas variações canadense e europeu);
- c) Espanhol;
- d) Italiano;
- e) Alemão e
- f) Holandês.

1.2 Os cursos são oferecidos dos níveis básico ao avançado, considerando a classificação do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CERF – na sigla em Inglês);

1.3 O usuário poderá fazer quantos idiomas desejar entre as 06 opções da plataforma;

1.4 O projeto experimental IFPE – ALTISSIA tem por objetivo estimular o estudo de línguas estrangeiras na comunidade interna do IFPE, auxiliando as atividades dos CELLEs e favorecendo os processos institucionais de internacionalização;

1.5 Este projeto tem início em 22/04/2024 e término em 21/04/2025

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas gratuitamente 62 vagas para o IFPE Campus Garanhuns, sendo 50 para estudantes e 12 para servidores.

2.2 Todas as vagas são oferecidas em regime de ampla concorrência.

2.3 A vigência das vagas é de 11/10/2024 até 21/04/2025.

3. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS

3.1 Para acessar uma das vagas, o candidato deve atender a todos os critérios elencados abaixo:

3.1.1 Estudante:

- a) Estar com matrícula ativa em qualquer curso regular do IFPE *Campus* Garanhuns;
- b) Possuir e-mail pessoal;
- c) Possuir e-mail institucional.

3.1.2 Servidor:

- a) Pertencer ao quadro de pessoal ativo permanente do IFPE *Campus* Garanhuns;
- b) Possuir e-mail pessoal;
- c) Possuir e-mail institucional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão através do preenchimento de formulário virtual específico, disponível neste link:

<https://forms.gle/9zByyDqbFiVWBERaA>

4.2 Além do preenchimento correto do formulário, o candidato deverá anexar em formato PDF:

a) Comprovante de matrícula ativa em curso regular do IFPE *Campus* Garanhuns em 2024.2 **(para as vagas de estudante)**.

b) Declaração atual do Setor de Recursos Humanos, informando pertencer ao quadro de pessoal ativo permanente do IFPE *Campus* Garanhuns **(para as vagas de servidor)**;

4.3 O candidato que não anexar um dos comprovantes descritos anteriormente terá sua inscrição cancelada;

4.4 O formulário de inscrição para preenchimento das candidaturas estará disponível das 08:00 de segunda-feira, 07/10/2024, até às 23:59 da terça-feira, 08/10/2024;

4.5 Será admitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de inscrições múltiplas de um mesmo candidato, será considerada apenas a primeira inscrição.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 As 62 vagas (50 para estudantes e 12 para servidores) serão preenchidas por **ordem de chegada**, de acordo com o carimbo (registro) da data e hora do preenchimento do formulário de inscrição;

5.2 A divulgação do preenchimento das vagas, bem como da lista de espera, ocorrerá na quarta-feira, 09/10/2024, a partir das 17:00, na página do IFPE *Campus* Garanhuns no site do IFPE;

5.3 Os estudantes que preencherem as vagas receberão e-mail com as informações de acesso ao curso.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 O IFPE não fornecerá quaisquer equipamentos de informática ou acesso à rede de Internet para a realização das atividades na plataforma;

6.2 Os usuários se responsabilizarão totalmente pelos equipamentos e pela Internet necessários às atividades na plataforma;

6.3 A gestão do tempo de acesso à plataforma é de responsabilidade dos usuários. Não haverá nenhuma dispensa de atividades acadêmicas e/ou laborais para acesso à plataforma.

7. DA PERMANÊNCIA NA PLATAFORMA

7.1 A manutenção do estudante ou do servidor como usuário da plataforma está condicionada à permanência do vínculo ativo com o IFPE;

7.2 **O usuário que não acessar a plataforma pelo período de 3 semanas, em qualquer tempo na vigência do edital, perderá a vaga e será substituído por um candidato da lista de espera.**

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 A certificação das atividades realizadas será emitida pela própria plataforma.

9. DO CRONOGRAMA

Inscrições via formulário virtual	07 e 08/10/2024
Divulgação do preenchimento das vagas e da lista de espera	09/10/2024 – a partir das 17:00 h

Início das atividades na plataforma	11/10/2024
Término das atividades na plataforma	21/04/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O IFPE *Campus* Garanhuns não se responsabiliza por quaisquer inscrições ou comunicações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou da rede de Internet;

10.2 Os casos omissos a este edital serão analisados pelo CELLE;

10.3 Toda comunicação deverá ser feita através do e-mail: celle@garanhuns.ifpe.edu.br.

JOSÉ ROBERTO AMARAL NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL DO IFPE *CAMPUS* GARANHUNS



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Amaral Nascimento, Diretor(a)-Geral**, em 30/09/2024, às 12:16, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1421465** e o código CRC **18877FC9**.